

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04 de abril de 2024.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal RATIFICA o teor do contido nos Pareceres Técnicos de Indeferimento do PEF;

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, conforme disciplina o artigo 21, da Portaria nº 423/2014, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017:

PROTOCOLO INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	Ato
7000180/2019 GEOVANE GON -FAZ. AMAZONIA I e II	045.840.471-92	PT nº 177035/CRF/SUGF/2024
7003583/2022 OTÁVIO BEHLING - FAZ. NASCENTE DO JARINÃ	093.270.290-20	PT nº 176972/ CRF/SUGF/2024
7007963/2022 JAIME PRADELA-LOTES 94 E 95	173.925.351-53	PT nº 177071/ CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2024.

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9cc759ea

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar